



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1331

Ji-Paraná (RO), 16 de maio de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÃO CPPAD.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1313/2012

INTERESSADA: Semed

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem

Acolho o Parecer Jurídico nº 590/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 050/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Hotel Sol Nascente Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5260/2012

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – peças

Acolho o Parecer Jurídico nº 587/SEMUSA/JUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 064/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material de Consumo - peças**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Tractor - Terra Peças p/ tratores Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 6.233,80** (seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8147/2012

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças) e serviços

Acolho o Parecer Jurídico nº 098/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 025/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material de Consumo – peças e serviços**, conforme Projeto Básico (fls. 07/10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Tigrão Comércio de veículos Ltda**, no valor total de **R\$ 7.900,20** (sete mil, novecentos reais e vinte centavos), sendo: **Anexo I** – no valor de **R\$ 6.520,77** (seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos); **Anexo II** – no valor de **R\$ 1.379,43** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9381-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Inscrição no Curso de Pregão Eletrônico na Prática com ênfase no Comprasnet

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 595/PGM/2012, fls. 40/41, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pelo Gabinete do Prefeito, para cobrir despesas Inscrição no Curso de Pregão Eletrônico na Prática com ênfase no Comprasnet.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **Triunfo Agencia de Viagens, corretora de seguros e treinamento empresarial Ltda - ME**, CNPJ 08.450.113/0001-09.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 15 maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9381-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Inscrição no Curso de Pregão Eletrônico na Prática com ênfase no Comprasnet

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-9381-12, em favor da Empresa **Triunfo Agencia de Viagens, corretora de seguros e treinamento empresarial Ltda - ME**, CNPJ 08.450.113/0001-09, consistente na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com Inscrição no Curso de Pregão Eletrônico na Prática com ênfase no Comprasnet.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7171-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abrahim Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Abrahim Merino Chamma

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Abrahim Merino Chamma**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas dos servidores Paulin Elias Fernandes e Jackson Junior de Souza., deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3635-2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de pneus

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 028/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 612/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 15 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4070/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 029/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 596/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 15 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1-9521-2012 e 1-16753-2010

INTERESSADA: Ilma Rocha

ASSUNTO: Requerimento

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

O Processo Administrativo nº 16753/2010, foi autuado para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, por abandono do cargo.

Após seu trâmite normal, a CPPAD, sugere a demissão da servidora.

Logo após, a servidora interessada, Ilma Rocha dirigiu a este Executivo pedido de reconsideração.

Assim sendo, solicitamos vossos bons préstimos no sentido de proceder análise do caso, à luz do requerimento da servidora, e da decisão da C.P.P.A.D.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-642-2012 (SEMED) PROCESSO Nº 1-4112-2012 (SEMOSP) PROCESSO Nº 1-4531-2012 (SEMFAZ) PROCESSO Nº 1-3965-2012 (GAB) PROCESSO Nº 1-12641-2011 (SEMAGRI)

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (combustível e outros)
À Controladoria-Geral do Município
Sr. Adhemar da Costa Salles

Senhor Controlador-Geral,

Encaminhamos os presentes autos para confecção da **Ata de Registro de Preços** dos itens abaixo relacionados, **para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005**, em favor da empresa **Montecchi**

& Cia Ltda-ME:

Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unit (R\$)
3	Óleo Lubrificante	25	17,00
4	Óleo Lubrificante	30	17,00
5	Filtro Lubrificante	8	28,80
7	Filtro óleo hidráulico	8	18,00

Quanto aos itens 01 (óleo diesel) e 02 (gasolina comum), anulados às fls. 157, **DETERMINO** abertura de novo procedimento licitatório para cada Secretaria interessada.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18073-2010**INTERESSADO: SEMUSA**

ASSUNTO: Locação de piscina aquecida para desenvolvimento das atividades de hidroterapia do Programa de Atenção de Saúde do Idoso (PAB/PASI)

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 062/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Francisco Drefhal Atividades Aquáticas - ME**, por um período de 02 (dois) meses, contados a partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 097/SEMUSA/AJUR/2012, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

À **SEMDES**, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-653/2012**INTERESSADA: SEMAS**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo - Gênero Alimentícios não perecível e material de limpeza para atender o Centro de Convivência do Idoso - CCI

Acolho o Parecer Jurídico nº 522/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo - Gênero Alimentícios não perecível e material de limpeza**, conforme Projeto Básico e planilhas (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, valor total **R\$ 16.530,48** (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Supermercado Sanches Ltda - ME, itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 26, 28, 31, 35, 36, 37, 42, 45, 49, 50, 53, 54, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 81, 82, no valor de **R\$ 11.546,61** (onze mil, quinhentos e quarenta

e seis reais e sessenta e um centavos).

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, itens 03, 04, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 57, 58, 63, 68, 70, 71, 76, 79, no valor de **R\$ 4.983,87** (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1724/2012**INTERESSADA: SEMOSP**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças para roçadeiras)

Acolho o Parecer Jurídico nº 591/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 037/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (peças para roçadeiras)**, conforme Projeto Básico e planilha (fls. 04/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa **Hilgert & Cia Ltda**, perfazendo o valor total **R\$ 16.987,18** (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4547/2012**INTERESSADA: SEMOSP**

ASSUNTO: Locação de 01 (uma) retroescavadeira

Acolho o Parecer Jurídico nº 589/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 020/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Locação mensal de 01 (uma) retroescavadeira**, conforme Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária (fls. 05/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa **Construtora & Incorporadora ABC Ltda - ME**, perfazendo o valor global de total **R\$ 75.200,00** (setenta e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5559-2012**INTERESSADA: SEMOSP**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (combustível – Óleo diesel)

Acolho o Parecer Jurídico nº 592/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico para “Registro de Preço” nº 024/CPL/2012, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo (combustível – óleo diesel)**, conforme descrito no projeto básico e planilha (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Montecchi & Cia Ltda-ME**, conforme planilha abaixo relacionada:

Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unit (R\$)
1	Óleo Diesel	250000	2,20

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N.17322/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.619,57** (trinta e quatro mil, seiscentos e dezanove reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD 34.619,57	821	04.122.2004.2011.0009 MANUT. DE
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	2	002 955 Conv.282.939-83/
MDA Aquis. Equip. Agric.		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, referente ao saldo de balanço apurado em 31 de dezembro de 2011 do Convênio nº 282.939-83/MDA – Aquisição de Equipamento Agrícola.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao *Decom - Departamento de Comunicação* impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17323/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.113,99** (um mil, cento e treze reais e noventa e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.2004.2011.0009	MANUT. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD 1.113,99
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	955	Conv. 282.939-83/MDA	Aquis.Equip.Agric.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente rendimento de aplicação do Convênio nº 282.939-83/MDA – Aquisição de Equipamento Agrícola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17324/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	12.367.1008.1024.1024	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade
1.500,00	Passagens e Despesas com Locomoção	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
012	022	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	
02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	139	12.365.1004.2022.2022
20.000,00	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012	043
043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	147	12.365.1004.2025.2025
10.000,00	Manutenção e Conservação de Viaturas	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012	043
043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	152	12.365.1004.2109.2109
12.000,00	Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012	043
043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1003.2019.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012	043	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	127	12.367.1008.1024.1024
-1.500,00	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	3.3.90.30.00	Material de Consumo
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	012	022
022	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

135	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012	043	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	145	12.365.1004.2025.2025
-10.000,00	Manutenção e Conservação de Viaturas	3.3.90.30.00	Material de Consumo
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012	043
043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	148	12.365.1004.2027.2027

148	12.365.1004.2027.2027	Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil	-12.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012	043	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	208	12.361.1003.2019.2019
-20.000,00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	Material de Consumo
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012	043
043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17325/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre a organização das Unidades de Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando inspeção realizada pela Agência Técnica de Vigilância Sanitária Estadual, nas Unidades Básicas de Saúde de Ji-Paraná;

Considerando ainda Recomendações expedidas pelo Ministério Público Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os funcionários que prestam serviços nas Unidades de Saúde de Ji-Paraná, de acordo com sua área de atuação, sob a orientação do Diretor da Unidade, ficam responsáveis em:

- Remover os objetos estranhos ao setor na sala de expurgo e adequá-los no local correto, visto que este ambiente é considerada área suja em serviços de saúde;
- Remover os objetos estranhos aos setores de depósito de materiais e limpeza e sala para guardar materiais e equipamentos, como também melhor organização de ambas as salas;
- Manter atualizado o mapa de controle de temperatura para geladeira das vacinas, garantindo eficiência e qualidade da conservação das mesmas;
- Manter atualizado o mapa de controle de temperatura, para geladeira de medicamentos da farmácia, objetivando qualidade e segurança da conservação dos medicamentos;

- Adequar as caixas de pérfuro-cortantes, armazenando-as de maneira correta, sobre bancada ou em suportes fixos em paredes;
- Remover os objetos impróprios nos consultórios e adequá-los em locais corretos tais como: almoxarifado, murais, armários, depósito de matérias e limpeza, setor administrativo e outros (caixa de papéis, material de consumo, vassouras e excesso de materiais administrativos);
- Remover os papéis das paredes e adequá-los em murais ou revesti-los com materiais impermeáveis que facilite a limpeza e desinfecção;
- Adequar todas as almotolias com tampas, identificação e prazo de validade, assim evitando disseminação de microorganismos prejudiciais a saúde;
- Remover todos os objetos impróprios para a sala de esterilização, tais como: vassoura, caixas de papelão, equipamentos etc.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.17326/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.200,00** (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	534	10.122.2012.2060.3360
31.000,00	Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010	001
001	Recursos Próprios da Saúde	536	10.122.2012.2060.3360
5.000,00	Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010	001
001	Recursos Próprios da Saúde	539	10.122.2012.2060.3360
2.200,00	Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010	001
001	Recursos Próprios da Saúde	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
97.000,00	Manutenção dos Serviços do PAB	572	10.301.1021.2066.0100
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
010	102	PAB - Fixo	
574	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos Serviços do PAB	38.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
010	102	PAB - Fixo	
02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde	638	10.305.1021.2073.1001
12.000,00	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	010	113
113	Epidemiologia e Controle de Doenças		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	537	10.122.2012.2060.3360
-1.000,00	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde		

teriores	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
da Saúde	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	001 Recursos Próprios
Básica	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção
Serviços do PAB	567	10.301.1021.2066.0100
		Manutenção dos
		-7.000,00
Corrente	2	3.3.90.14.00
		Diárias - Civil
		Recursos de Outras Fontes - Exercício
Serviços do PAB	568	10.301.1021.2066.0100
		Manutenção dos
		-20.000,00
Corrente	2	3.3.90.30.00
		Material de Consumo
		Recursos de Outras Fontes - Exercício
Fixas - Pessoal Civil	586	10.301.1021.2078.0100
		Fopag - PAB
Corrente	2	3.1.90.11.00
		Vencimentos e Vantagens
		Recursos de Outras Fontes - Exercício
Ambulatorial e Hospitalar	600	10.302.1021.2068.1010
Serviços do Hospital Municipal		Manutenção dos
		-27.200,00
- Pessoa Jurídica	1	3.3.90.39.00
		Outros Serviços de Terceiros
TAL MUNICIPAL	615	10.302.1021.2079.1011
		Fopag - HOSPI-
		-10.000,00
Pessoal Civil	1	3.1.90.16.00
		Outras Despesas Variáveis -
		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		010
		001 Recursos Próprios da Saúde
Corrente	2	3.3.90.30.00
		Material de Consumo
		Recursos de Outras Fontes - Exercício
Epidemiologia e Controle de Doenças	113	010

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17327/GAB/PMJP/2012

Substitui membro do Conselho Municipal de Educação - CME, nomeado pelo Decreto nº 16793/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 159/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elvis Gomes Ferreira** como membro titular na Representação da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a senhora **Leiva Custódio Pereira**.

Art. 2º Fica nomeada **Alexandra Ortiz Shumahr** como membro suplente na Representação da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a senhora **Adriana Rosely Silva**.

Art. 3º Fica nomeada **Adriana Martinelli Cavalcante** como membro suplente na Representação da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, em substituição a senhora **Sara Dalva de Oliveira Santiago**.

Art. 4º Em decorrência das substituições ora procedidas o Conselho Municipal de Educação – CME, passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Elvis Gomes Ferreira;
b) Suplente: Alexandra Ortiz Shumahr;
c) Titular: Ana Maria Martins Papa;
d) Suplente: Adriana Martinelli Cavalcante.

II - Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) Titular: Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes;
b) Suplente: Amanda Cristina Capelazo.

III - Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) Titular: Edilaine Alves da Silva Nogueira;
b) Suplente: Janete de Araújo Pereira.

IV - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino:

a) Titular: Ana Lúcia Dias Carneiro;
b) Suplente: Erinaldo Carlos da Cunha;
c) Titular: Marlene da Anunciação de Moraes;
d) Suplente: Patrícia Amorim Silva Kloos.

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Maria José da Silva;
b) Suplente: Maria da Glória Araújo.

VI - Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

a) Titular: Helen Maciel da Silva;
b) Suplente: Léia Teixeira.

VII - Representante dos Pais de Alunos:

a) Titular: Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;
b) Suplente: Rodiney Nunes de Oliveira.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17328/GAB/PMJP/2012

Exonera Edna Dolores de Oliveira Leite, da função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro de Educação Infantil Mário David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 154/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Edna Dolores de Oliveira Leite**, da função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro de Educação Infantil Mário David Andreazza**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17329/GAB/PMJP/2012

Exonera Francisca Vanússia da Costa, da função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 1, do Centro de Educação Infantil Mário David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 154/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Francisca Vanússia da Costa**, da função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 1, do Centro de Educação Infantil Mário**

David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17330/GAB/PMJP/2012

Nomeia Edna Dolores de Oliveira Leite, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 4, do Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 154/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Edna Dolores de Oliveira Leite**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 4, do Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andreazza**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17331/GAB/PMJP/2012

Nomeia Francisca Vanússia da Costa, para ocupar a função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 4, do Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andreazza, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 154/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Francisca Vanússia da Costa**, para ocupar a função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 4, do Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andreazza**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.17332/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 328.500,00** (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
43	06.181.1024.2114.3314	Execução do
Convênio com a Polícia Militar	13.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios do Município

46	06.181.1024.2114.3314	Execução do
Convênio com a Polícia Militar	20.500,00	
44.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
ADMINISTRAÇÃO		
69	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD	33.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
DE OBRAS		
254	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	168.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
VIÇOS PÚBLICOS		
291	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup.
Conserv. de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas	75.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços	
de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
346	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semas	4.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
DE GOVERNO		
506	04.121.2010.2051.3151	Fopag - SEMG
15.000,00		
Pessoal Civil		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
Art. 2º	Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:	
44	02.02.01 GABINETE DO PREFEITO	Execução do
Convênio com a Polícia Militar	06.181.1024.2114.3314	
- Pessoa Jurídica	-33.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
ADMINISTRAÇÃO		
76	04.122.2004.2012.3112	F O P A G -
SEMAD -33.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Fixas - Pessoal Civil		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
VIÇOS PÚBLICOS		
293	26.782.1011.2038.2038	Manut. Recup.
Conserv. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais	-75.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
295	26.782.1011.2039.2039	Manutenção de
Reforma de Pontilhão e Bueiros	-168.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001 Recursos Próprios do Município	
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
341	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de

Serviços Administrativos Gerais - Semas -4.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição

Gratuita 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DASECRETARIA MUNC. DE GOVERNO
504 04.121.2010.2051.3151 Fopag - SEMG
-15.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17333/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 149/SEMAD/2012 e 238/12/GAB/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância - SEMAD**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor **Paulo Sérgio Rodrigues Marcolino**, empossado no Serviço Público Municipal em 18 de setembro de 2008, através do Decreto nº 12534/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES CPPAD

NOTIFICAÇÃO

PAD N. 1-8984/2011

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: HUMBERTO JACKSON DE SOUZA.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na pessoa de seu presidente, **NOTIFICA** o senhor **HUMBERTO JACKSON DE SOUZA**, para apresentar **DEFESA FINAL**, no prazo de **20 (vinte) dias**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. **1-8984/2011**, junto à sala de reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço supracitado.

Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2012.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

NOTIFICAÇÃO

PAD N. 1-8984/2011

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: HUMBERTO JACKSON DE SOUZA.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, considerando a solicitação do indiciado Joseph Newton Fernandes Rabelo que requer a retirada do documento de fls.859 (Termo de Depoimento de José Luiz Vargas) e nulidade dos autos em epígrafe por

excesso de prazo para conclusão, vem por meio de seu presidente **NOTIFICAR** o senhor **HUMBERTO JACKSON DE SOUZA** da decisão proferida nos autos quanto aos pedidos acima citados, conforme fotocópia do documento em anexo.

Ji-Paraná-RO, 25 de abril de 2012.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 55/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **EDNA BENEDITA NARECI SALVADOR**, CPF nº. 578.520.142-91, RG nº. 3834604/RO. Cargo/função: Responsável pela Farmácia do Hospital Municipal, lotada na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **8408/2012**.
Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 108 – GESTÃO PLENA – SUS.
Projeto/atividade: 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP – SEMUSA.
Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 15 dias do mês de maio de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

- Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
- Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
- Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
- Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
- Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
- Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
- Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
- Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
- Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
- Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
- Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
- Hemojip – 3421-4415
- Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
- Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
- Clínica da Mulher “Ceci Cunha”- 3416-4190 e 3416-4191
- DST/AIDS – 3416-4187
- Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
- Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
- Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
- Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
- PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
- Laboratório Central Municipal – 3422-4119
- Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito



Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Destaques

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OUIDORIA MUNICIPAL

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br